

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.23479 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
NET FAST LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: NET FAST LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.632.688/0001-34, sediada à Rua José Paulino, nº 500, Sala 03, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP.: 64.049-360, neste ato representado pelo, Sr. **DANIEL MAGNO GARCIA VALE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1066592419 e inscrito no CPF sob nº 809.687.833-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE UNIDADES** do **Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **27/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **21,42% (vinte e um inteiros, quarenta e dois centésimos por cento)** ao valor total do **Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH**, o que representa a importância de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Sedan	02	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais)** para **R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: **HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, POLICLINICA DE CAXIAS E POLICLINICA DO COHATRAC** ao objeto do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH - NET FAST LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01** Locação de Veículos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.23479 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com a (s) **Cláusula (s) décima segunda e décima quinta** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 09 de Setembro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 20:51:17 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

NET FAST
LTDA:0863268
8000134

Assinado de forma digital por NET FAST
LTDA:08632688000134
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=NET FAST LTDA:08632688000134
Dados: 2024.09.03 17:21:22 -03'00'

DANIEL MAGNO GARCIA VALE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: 965.345.113-72
Matrícula nº 4736/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-**

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por NET FAST LTDA:08632688000134 <ritadecassio3e4d45@gmail.com>.
Hora da assinatura: 2024/09/03 17:21:22 -03'00'

Resumo da validade

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/09/03 17:21:22 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

ocorre de autorização do
EMSERH, e encontra amparo
na (s) **Cláusula (s) décima**

licação de forma resumida

as as demais cláusulas e
firmeza e validade do que
pois de lida, será assinada
emunhas abaixo.

de 2024.

NET FAST
DA:08632688
00134
DANIEL MAGNO GARCIA VALE
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por NET FAST
LTDA:08632688000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC, CN=COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ
A1, cn=NET FAST LTDA:08632688000134
Dados: 2024.09.03 17:21:22 -03'00'



Teresina (PI), 9 de junho de 2024.

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
A/C: Airton Santos Costa Junior
Supervisor Administrativo - EMSERH

ASSUNTO: ACEITE DE ACRÉSCIMO DO OBJETO - NET FAST - CONTRATO Nº 355/2023

Prezado Senhor,

NET FAST LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, estabelecida na Rua José Paulino, nº 500, bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e-mail: danielmagnovale@hotmail.com, neste ato representada por seu administrador **Daniel Magno Garcia Vale**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 809.687.833-68 e do RG nº 1.454.090/SSP-PI, tendo em vista a provocação via e-mail em anexo, dizer que concorda com o seguinte acréscimo ao contrato acima mencionado:

→ Inclusão de 02 (dois) veículos, sendo eles 2 SEDAN, nos termos do Contrato nº 355/2023-GCC/EMSERH, para atender às necessidades das referidas unidades, sob gestão da EMSERH, conforme especificado abaixo:

UNIDADE INCLUÍDA
Policlínica do Cohatrac
Policlínica de Caxias
Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá

Veículos incluídos ao contrato conforme abaixo:

VEÍCULOS INCLUÍDOS	
TIPO	QUANTIDADE
SEDAN	02

Esperando ter cumprindo ao chamamento, renovo protestos de estima e mais elevada consideração.

DANIEL MAGNO
GARCIA
VALE:80968783368

DANIEL Magno Garcia VALE
Administrador

Assinado de forma digital por DANIEL MAGNO
GARCIA VALE:80968783368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=Renovacao
Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=DANIEL MAGNO GARCIA VALE:80968783368
Dados: 2024.06.09 18:46:30 -03'00'